



Proc. Nº 219.2008.857-1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Gravata

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos oito (08) dias, do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e oito (2008), na Sala das Audiências desta 2ª Vara, presente se achava o MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara o Bel. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, comigo Chefe de Secretaria abaixo assinado, presente a requerente Josefa Maria da Silva, ausente seu Douto Advogado, bem como a parte requerida.

INSTALADA A AUDIÊNCIA, foi proferido **DESPACHO**: Em face da plethora violenta de mais de 14.500 processos cíveis e criminais, além de infância e juventude, por parte desta Secretaria, não foi possível a realização em tempo hábil da expedição da intimação das partes residentes e domiciliadas fora desta Comarca. Em virtude disto redesigno o ato não realizado para o dia **09/12/2008 às 12:30 horas**, já saindo a requerente devidamente intimada. Intime-se o Douto Advogado da requerente, bem como a parte requerida.

Nada mais, para constar, Eu, _____, Maria da Conceição Medeiros da Cruz, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo.

JUIZ DE DIREITO: _____

REQUERENTE: _____

[Assinatura]
Josefa Maria da Silva